

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: Aquisição de 2 (duas) caixas de som Bluetooth portáteis, com 30W RMS, com bateria e a prova d'água e 2(dois) projetores portáteis, do tipo LED, Full HD, com projeção de 240", Wi-Fi e Bluetooth.

Unidade Demandante

DASAS/ Brigada em Saúde Mental

Responsável pela demanda

Fernanda Borges Keid/José David de Araújo

Justificativa

As oficinas propostas pela Brigada em Saúde Mental têm sido realizadas com sucesso nas Unidades Regionais distribuídas por todo o Estado, porém, a falta de infraestrutura mínima tem prejudicado a qualidade das apresentações, que dependem de vídeos, áudios e apresentações de PowerPoint.

A aquisição desses equipamentos é de extrema importância para garantir a continuidade e a eficácia das oficinas. As caixas de som bluetooth permitirão uma melhor qualidade de áudio, essencial para a compreensão dos conteúdos apresentados. Já os projetores portáteis facilitarão a exibição de vídeos e slides, tornando as apresentações mais dinâmicas e envolventes. Além disso, a portabilidade desses equipamentos permitirá que a Brigada os leve facilmente para diferentes Unidades Regionais, garantindo que todas as oficinas sejam realizadas com a mesma qualidade, independentemente da infraestrutura local.

Estimativa preliminar do valor da contratação

O Valor estimado é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Data pretendida para a conclusão da contratação

Julho/2025

Quantidade	Duas caixas de som e dois projetores
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato	n/a
Opção legal	Lei 14.133
Grau de prioridade da contratação	Média
Vinculação ou dependência com outro DFD	Não há.
Observações	



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BORGES KEID, Diretor Técnico de Divisão**, em 26/05/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1198297** e o código CRC **A870322F**.

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI 0009253/2025-13

Projetores e Caixas de Som

Item	Quant	Unidade de Fornecimento	BEC-SP		Compras.gov Cod	Descrição do Objeto	Sistécnica		InfoShop41		CAB Comercial		TCM		PNCP		Média		Mediana		Melhor Preço						
			Item Sifaisico	Nat. Despesa			Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Proponente
1	2	Unidade	6508030	44905234	624091	projektor portátil, do tipo LED, Full HD, com projeção de 240", 10.000+ lumens, Wi-Fi e Bluetooth.	R\$ 1.190,00	R\$ 2.380,00	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.595,00	R\$ 5.190,00	R\$ 1.980,00	R\$ 3.960,00	R\$ 1.587,00	R\$ 3.174,00	R\$ 1.190,00	R\$ 2.380,00				BETTDOW Projetor 4k 8k Hd 1080p 13000 Lm Compatível Completo De Android/IOS, Smart Projetores Retroprojektor Portatil 500 ANSI W/Fi6 BT5.0, Elétrico Correção Trapezoidal, Foco Elétrico	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00	InfoShop41
2	2	Unidade	3773205	33903061	601775	caixa de som Bluetooth portáteis, com 30W RMS, com bateria e a prova d'água	R\$ 280,00	R\$ 560,00	R\$ 365,50	R\$ 731,00	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00	R\$ 199,00	R\$ 398,00	R\$ 794,00	R\$ 1.588,00	R\$ 517,70	R\$ 1.035,40	R\$ 365,50	R\$ 731,00				Caixa De Som Portatil 30w Bluetooth A Prova D'água Ipx6 Usb Marca Kapbom Modelo Caixa 30 W Modelo alfanumérico Peining	R\$ 280,00	R\$ 560,00	Sistécnica
							R\$ 2.940,00		R\$ 2.771,00		R\$ 4.200,00		R\$ 5.588,00		R\$ 5.548,00		R\$ 4.209,40		R\$ 3.111,00			R\$ 2.600,00					

R\$ 2.040,00 Validade 14/08/2025 "InfoShop41" CNPJ : 09.441.686/0001-20

R\$ 560,00 Validade 25/07/2025 ; "Sistécnica" ; CNPJ 53.249.470/0001-50

A proposta de menor preço para projetor da CAB não atende as especificações técnicas.

A caixa de som proposta pela TCM não tem a especificação de potencia na descrição do fabricante e foi reprovada em avaliação.

Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Tratam os autos da proposta de compra de 02 projetores portáteis e 02 caixas de som portáteis, para atender a demanda deste Tribunal, solicitados no despacho DASAS (1198303) e especificados no Documento de Formalização de Demanda (DFD) (1198297).

Atendendo ao Despacho GDM (1198554), procedemos à prospecção de mercado consultando treze empresas (1236548), encontradas em listas de proponentes anteriores para itens de categorias semelhantes e em pesquisa na internet. Ajuntados com pesquisa de preços de itens de especificação próxima no portal PNCP estão as propostas com orçamento obtidas de quatro empresas (1236552).

- SISTECNICA INFORMÁTICA E SERVICOS EIRELI;
CNPJ: 53.249.470/0001-50

Com Lucin Nigoghosian; Email:
lucin@sistecnica.com.br; Tel.:11 5561 2681

-InfoShop41 Teleinformática LTDA; CNPJ
:09.441.686/0001-20

Com Francidalva Dantas Email:
vendas01@infoshop41.com.br Tel.: 41 9715-9277

- Tarsis Comercial de Mercadorias Ltda -ME; CNPJ:
96.163.977/0001-07

Com Sidney; Email: tarsistcm@gmail.com ;
Tel.:11 5939 0072

-C A B MATERIAL E SUPRIMENTOS; CNPJ:
21.302.370/0001-53

Com Walter; Email: cabcomercial@uol.com.br
Tel.:11-4323-4276

As informações foram reunidas na Tabela Comparativa de Preços (1236567), demonstrando que as propostas mais vantajosas para a compra dos equipamentos foram ofertadas pelas empresas:

-InfoShop41 Teleinformática LTDA; CNPJ:
09.441.686/0001-20; com validade da proposta até **14/AGO/2025**, no valor e **R\$ 2.040,00** (dois mil e quarenta reais), para o item 01.

-SISTECNICA INFORMÁTICA E SERVICOS EIRELI;
CNPJ: 53.249.470/0001-50; com validade da proposta até **25/JUL/2025**, no valor total de **R\$ 560,00** (quinhentos e sessenta reais), para o item 02.

Foram submetidos para avaliação da DASAS os descritivos dos equipamentos que atendem às especificações, das propostas de menor preço, tendo sido aprovados os equipamentos indicados, por e-mail e Chat Teams (1236605).

Para respaldar a contratação foram juntados os documentos relativos à regularidade e informações cadastrais das empresas Sistécnica (1236607), enquadrada em EPP; e InfoShop41(1236610), enquadrada em ME.

Para suas considerações.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL BRAGA GILA, Auxiliar da Fiscalização**, em 16/07/2025, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1236613** e o código CRC **54E74ED1**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0009253/2025-13

SEI nº 1236613

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI Nº 0009253/2025-13

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETO: Aquisição de 2 (duas) caixas de som Bluetooth portáteis, com 30W RMS, com bateria e a prova d'água e 2(dois) projetores portáteis, do tipo LED, Full HD, com projeção de 240", Wi-Fi e Bluetooth

EM EXAME: Formalização do instrumento / Autorização da despesa

Visto.

Trata-se da proposta de aquisição de dois projetores e duas caixas de som portáteis, objetivando atender às atividades da Brigada em Saúde Mental, em atenção ao solicitado pelo GDASAS (1198303 e 1198297).

Do compulsar dos autos, verifica-se que a instrução processual atendeu aos requisitos do artigo 72 da LLCA: DFD (1198297); prospecção de preços (1236548 e 1236552) consolidada no Quadro Comparativo (1236567) nos moldes do art. 23 da citada norma; demonstração da compatibilidade do recurso orçamentário devidamente reservado (1248000 e 1248001).

As propostas comerciais de menor preço foram ofertadas pelas empresas:

InfoShop41 Teleinformática Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.441.686/0001-20, para o item 01, válida até 14/08/2025 (1236552 - fls. 03/16) no valor total de **R\$ 2.040,00**

(dois mil quarenta reais), enquadrada como ME, cujas condições de habilitação se encontram em boa ordem à data da pesquisa (1236610);

Em relação ao **item 2**, a proposta apresentada pela empresa **Sistécnica Informática** (CNPJ nº 53.249.470/0001-50), emitida em 25/06/2025, válida por 30 (trinta) dias, no valor total de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), deverá ser atualizada (1236552 - fls. 07/16).

Importa ressaltar que os produtos foram aprovados pela área requisitante (1236605).

No mais, para o caso em exame, a análise jurídica preliminar fica dispensada, considerando o valor e a baixa complexidade da contratação, com fulcro no artigo 3º^[1], inciso VIII c/c art. 16 da Resolução TCE-SP nº 21/2023.

Pelo exposto e considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 3º, inciso VII^[2] da Resolução TCE-SP nº 21/2023, e pelo artigo 1º, inciso II do Ato GP nº 13/2023, **autorizo** a despesa no valor de **R\$ 2.040,00 (dois mil quarenta reais)** para a aquisição do **Item 01**, com fundamento no artigo 75^[3], inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Dessarte, encaminhem-se os autos à **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar a emissão da nota de empenho no valor acima autorizado e, **concomitantemente**, à **Diretoria de Materiais** para formalizar o instrumento (item 1), e revalidar a proposta para o item 2, ressaltando quanto ao cumprimento do disposto no artigo 72^[4], parágrafo único, da NLLCA.

[1] Artigo 3º. Compete ao Departamento Geral de Administração:
(...) VIII - dispensar a análise jurídica nas hipóteses previstas no § 5º do artigo 53 da LLCA, combinado com os incisos I e II do artigo 75 da LLCA.

(...) Artigo 16. (...)

Parágrafo único. O ETP poderá ser dispensado, a critério do DGA, nas hipóteses previstas nos artigos 74 e 75 da LLCA, desde que os respectivos valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do dispositivo legal por último citado.

[2] Resolução TCE-SP nº 21/2023:

Artigo 3º. Compete ao Departamento Geral de Administração:

(...) VII - autorizar a realização de despesa, nos termos do Ato GP nº 13, de 25 de abril de 2023;

Ato GP nº 13/2023:

Artigo 1º. Sem prejuízo do disposto nos Atos GP nº 3/2008 e nº 9/2023, fica

delegada ao Diretor do Departamento Geral de Administração competência para: (...) II - autorizar a realização de despesa até os limites definidos no artigo 75, incisos I e II e § 7º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluídas as decorrentes de termos de aditamento contratuais consistentes em prorrogação e acréscimo ou supressão parcial de objeto;

[3] Artigo 75. É dispensável a licitação:

(...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

* O Decreto Federal nº 12.343/2024 atualizou o respectivo valor para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

[4] Artigo 72. (...)

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 11/08/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1254654** e o código CRC **EA8E6E89**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009253/2025-13

SEI nº 1254654